



Assembleia Municipal

EDITAL N.º 4/17-21

DR. MÁRIO RUI DE ALMEIDA BRANCO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA:-----

FAZ PÚBLICO O SEGUINTE: -----

Para cumprimento do disposto no art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, na Sessão Extraordinária, realizada no dia 24 de novembro, pelas 21:00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, tomou as seguintes deliberações: -----

Ponto 2 – Aprovou, por unanimidade, a fixação do valor da taxa do Imposto Municipal sobre os Prédios Urbanos de 2017, a vigorar em 2018, em 0,3% para os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e de uma redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis de € 20,00, € 40,00 e € 70,00, para os agregados familiares com um, dois e três ou mais dependentes a cargo, respetivamente, nos termos do n.º 1 do artigo 112º-A, do CIMI; -----

Ponto 3 – Aprovou, por unanimidade, o lançamento de uma derrama, a cobrar no ano de 2018, da taxa de 1,20% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) e uma taxa reduzida de 0,20% para os sujeitos passivos com um volume de negócios que, no ano anterior, não ultrapasse os € 150.000,00; -----

Ponto 4 – Aprovou, por maioria, a fixação de uma participação variável de 2,75% no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS), a incidir sobre os rendimentos auferidos em 2018; -----

Ponto 5 – Aprovou, por unanimidade, o estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar em 2018, no percentual de 0,25% da faturação mensal das empresas abrangidas; -----

Ponto 6 – Aprovou, por maioria, sem votos contra, a autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais ou sua reprogramação, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, até ao final do ano de 2017, nos casos em que resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano e cujos encargos não





Assembleia Municipal

excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 3 anos e delegar a respetiva competência no Presidente da Câmara Municipal; -----

Ponto 7 – Aprovou, por unanimidade, a Norma de Controlo Interno; -----

Ponto 8 – Aprovou, por maioria, sem votos contra, a 5.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha – Proposta final; -----

Ponto 9 – Aprovou, por maioria, sem votos contra, a Carta Educativa do Município de Albergaria-a-Velha – 1.ª Revisão; -----

Ponto 10 – Elegeu para a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), mediante a apresentação de listas e de acordo com o Método de Hondt, os Membros da Assembleia Municipal Paulo André Silva e Silva, CDS-PP; Arménio Henrique Oliveira Martins Silva, CDS-PP; Luís Fernando Leal Duarte de Oliveira, PPD/PSD; Herculano Miguel Pereira Caetano, CDS-PP, na qualidade de membros efetivos, Pedro Jorge Rebelo Tavares, CDS-PP e Filomena Jesus da Silva Bastos, PPD/PSD, na qualidade de membros suplentes, nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

Ponto 11 – Elegeu o Presidente da Junta de Freguesia da Branca, José Carlos Estrela Coelho, na qualidade de membro efetivo, e o Presidente da Junta de Freguesia da Ribeira de Fráguas, Henrique Daniel Silva Caetano, na qualidade de membro suplente para representar todas as Juntas de Freguesia do Município no XXIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses; -----

Ponto 12 – Elegeu o Presidente da Junta de Freguesia da Branca, José Carlos Estrela Coelho, na qualidade de membro efetivo, e o Presidente da Junta de Freguesia da Ribeira de Fráguas, Henrique Daniel Silva Caetano, na qualidade de membro suplente, para participar no Conselho Cinegético Municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, na sua atual redação; -----

Ponto 13 – Elegeu o Presidente da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Jorge Manuel da Silva Lemos, para integrar a Comissão Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios, nos termos do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro; -----

Ponto 14 – Elegeu o Presidente da Junta de Freguesia da Ribeira de Fráguas, Henrique Daniel Silva Caetano, para integrar o Conselho Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, na sua atual redação; -----

Ponto 15 – Designou, para integrar o Conselho Municipal de Juventude, os Membros da Assembleia Municipal, Ana Daniela Marques Santiago, do CDS-PP; Filomena de Jesus da





Assembleia Municipal

Silva Bastos, do PPD/PSD e Ludovina Correia da Silva, do PS, nos termos do art.º 4º, da Lei n.º 6/2012, de 10 de Fevereiro; -----

Ponto 16 – Elegeu o Presidente da Junta de Freguesia da Ribeira de Fráguas, Henrique Daniel Silva Caetano, para integrar o Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde_Baixo Vouga (ACeS) nos termos do artigo 31º do Decreto-Lei nº 28/2008, de 22 de Fevereiro, na sua atual redação; -----

Ponto 17 – Elegeu os cidadãos eleitores Ludovina Correia da Silva, Maria Isabel Esteves Campos Cruz, Sandra Cristina Pereira Caetano de Almeida e Sandra Margarida Pereira Marcelino, para integrar a Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de Albergaria-a-Velha, nos termos do artigo 17º da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, na sua atual redação; -----

Ponto 20 – Aprovou, por unanimidade, em minuta, para efeitos de imediata executividade, os pontos 2 a 17 do presente Edital, nos termos do n.º 3, do art.º 57, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 30 de novembro de 2017.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

Mário Rui de Almeida Branco, Dr.

